



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

PUBLICAÇÃO 7
Período: 05/02
à 05/03/2024
LOCAL: MURAL PREFEITURA
flirandp

DECRETO Nº 20 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024

DETERMINA PONTO FACULTATIVO NO
EXPEDIENTE DO PODER EXECUTIVO NOS DIAS
12 E 13 DE FEVEREIRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município

DECRETA:

Art. 1º Fica determinado Ponto Facultativo no expediente das repartições públicas do Poder Executivo, nos dias 12 e 13 de fevereiro de 2024 (segunda e terça-feira), em razão do carnaval.

Art. 2º Os servidores públicos municipais poderão ser convocados a compensar as horas não trabalhadas neste dia em data a ser estabelecida de acordo com a necessidade dos serviços.

Art. 3º Os atendimentos de saúde que configurarem situação de urgência ou emergência, nesta data, permanecerão ininterruptos, pois ficam a cargo do Hospital Nossa Senhora da Glória, contratado para complementar os serviços públicos de saúde.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Herval, 02 de fevereiro de 2024.


Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito